



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.638, DE 01 DE MARÇO DE 2012.

**INSTITUI O DIA DO PODER LEGISLATIVO
NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído o dia **10 DE FEVEREIRO** o DIA DO PODER
LEGISLATIVO NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

§ 1º. O dia do Poder Legislativo passará a integrar o calendário de eventos do
Município de Iguatu.

§ 2º. O Poder Legislativo, através de seus meios de comunicação, promoverá a
sua divulgação, com uma vasta programação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 01 de março de 2012.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO